

# **Boletim de Serviço**

**nº 874, de 04 de fevereiro de 2025.**

**Hospital Universitário da  
Universidade Federal do Piauí  
HU-UFPI**

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH**  
**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - HU-UFPI**

Av. Nossa Senhora de Fátima, S/N – Bairro Ininga

CEP: 64.048-901 – Teresina-PI

**CAMILO SANTANA**

Ministro da Educação

**ARTHUR CHIORO**

Presidente

**ANDRÉ GONÇALVES DA SILVA**

Superintendente

Hospital Universitário da Universidade Federal do Piauí - HU-UFPI

**LARIZA MARTINS FALCÃO**

Gerente Administrativa

Hospital Universitário da Universidade Federal do Piauí - HU-UFPI

**JUSSARA MARIA VALENTIM CAVALCANTE NUNES**

Gerente de Ensino e Pesquisa

Hospital Universitário da Universidade Federal do Piauí -HU-UFPI

**AVELAR ALVES DA SILVA**

Gerente de Atenção à Saúde

Hospital Universitário da Universidade Federal do Piauí - HU-UFPI

## SUMÁRIO

<b>SUPERINTENDÊNCIA.....</b>	<b>4</b>
<b>Retificação .....</b>	<b>4</b>
Portaria - SEI nº 17, de 30 de janeiro de 2025 .....	4
<b>Publicação .....</b>	<b>5</b>
Portaria - SEI nº 21, de 04 de fevereiro de 2025 .....	5
<b>GERÊNCIA ADMINISTRATIVA .....</b>	<b>7</b>
<b>Designação.....</b>	<b>7</b>
Portaria - SEI nº 23, de 03 de fevereiro de 2025 .....	7
<b>DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS .....</b>	<b>11</b>
<b>Designação.....</b>	<b>11</b>
Portaria - SEI nº 43, de 30 de janeiro de 2025 .....	11
Portaria - SEI nº 44, de 31 de janeiro de 2025 .....	12
Portaria - SEI nº 45, de 31 de janeiro de 2025 .....	13
Portaria - SEI nº 46, de 03 de fevereiro de 2025 .....	14
Portaria - SEI nº 47, de 03 de fevereiro de 2025 .....	15
Portaria - SEI nº 48, de 03 de fevereiro de 2025 .....	16

**SUPERINTENDÊNCIA****Retificação****Portaria - SEI nº 17, de 30 de janeiro de 2025**

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria SEI nº 08, de 09/01/2019, publicada Boletim de Serviço nº 518 de 09 de janeiro de 2019; e,

**Considerando** a necessidade de garantir a eficiência e celeridade nos processos correccionais no âmbito do HU-UFPI;

**Considerando** designação como ponto focal suplente da Corregedoria-Geral da Ebserh no âmbito deste Hospital Universitário, conforme Processo-SEI [23524.029102/2022-17](#);

**RESOLVE:**

**Art. 1º RETIFICAR** a composição das **Responsáveis Técnicas da Corregedoria-Geral da Ebserh no Hospital Universitário do Piauí - HU-UFPI**, a fim de tratar de assuntos correccionais, as seguintes empregadas públicas:

	<b>NOME</b>	<b>SIAPE</b>
Titular	Lorena Karen Lima Costa	327****
Suplente	Denisy Santos de Carvalho	211****

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

*(assinado eletronicamente)*

**ANDRÉ GONÇALVES DA SILVA**

Superintendente HU-UFPI/EBSERH

Portaria - SEI nº 20, de 13 de janeiro de 2025

### Publicação

**Portaria - SEI nº 21, de 04 de fevereiro de 2025**

**SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria - SEI nº 20, de 13/01/2025 e,

**Considerando** o disposto na Norma Operacional DGP nº 07, de 02 de maio de 2016, que estabelece a realização anual de Processo Seletivo de Pós-Graduação para os Empregados da EBSERH em Cursos de Pós-Graduação - Modalidade Livre Escolha;

**Considerando** o Ofício - SEI 6 do Processo SEI Nº 23524.003.016/2025-27, no qual a Unidade de Desenvolvimento de Pessoas solicita a publicação do resultado preliminar da Etapa II referente à análise e levantamentos dos critérios da Norma Operacional de Pós-Graduação

### RESOLVE:

**Art. 1º TORNAR PÚBLICO** o Resultado Preliminar da Etapa II – Da Análise e Levantamento dos Critérios da Norma de Pós-Graduação do Processo de Seleção para Participação dos Empregados da EBSERH lotados no Hospital Universitário do Piauí no Programa de Pós-graduação, modalidade livre escolha, conforme Tabela 1 abaixo discriminada:

1. Tabela 1 dos aprovados na Etapa II do processo de seleção com os resultados da análise dos incisos referentes aos critérios da Norma e o status da análise, conforme Edital:

CPF	VAGA	INCISOS ATENDIDOS	INCISOS NÃO ATENDIDOS	STATUS DA ANÁLISE
***.762.193 - **	Doutorado	Art. 11 I a X Art. 13 I, III e IV	-	Deferida (o candidato atende, simultaneamente, os critérios da Norma)

**Art. 2º** O candidato aprovado na Etapa II está elegível para participar da Etapa seguinte – Etapa III – Da Análise das Propostas de Trabalho.

**Art. 3º** Não haverá interposição de recursos quanto ao resultado preliminar da Etapa II, pois o candidato em questão teve como Deferida o Status da Análise da Etapa II, sendo o único candidato elegível para a Etapa III.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*(assinado eletronicamente)*

**ANDRÉ GONÇALVES DA SILVA**

Superintendente HU-UFPI/EBSERH

Portaria - SEI nº 20, de 13 de janeiro de 2025

**GERÊNCIA ADMINISTRATIVA****Designação****Portaria - SEI nº 23, de 03 de fevereiro de 2025**

A GERENTE ADMINISTRATIVA DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - HU-UFPI, no uso da atribuição que lhe confere o art. 164, e em conformidade com o art. 161, ambos do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, aprovado por meio da Resolução n.º 155/2022 do Conselho de Administração (RLCE 2.0),

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR** para acompanhamento e fiscalização do Termo de Comodato nº 39/2024, firmado com a empresa **ALCON BRASIL CUIDADOS COM A SAÚDE LTDA**, cujo objeto é a disponibilização de vitreófago, em regime de comodato, de acordo com o Pregão SRP nº 90009/2024, para atender às necessidades do Hospital Universitário da Universidade Federal do Piauí - HU-UFPI/EBSERH, os seguintes colaboradores:

**1. GESTOR DO CONTRATO:**

<b>Gestor do Contrato</b>	<b>Nome</b>	<b>SIAPE</b>
Titular	Taynara de Alencar Rodrigues	213*****
Substituto	Lucyola Prudêncio de Moraes	298*****

**2. FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO:**

<b>Fiscal Técnico do Contrato</b>	<b>Nome</b>	<b>SIAPE</b>
Titular	Ênio Braga Fernandes Vieira	215*****
Substituto	Clóvis Correa de Carvalho	160*****

**Art. 2º** Compete ao **GESTOR** do contrato observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

- I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às contratações administrativas;

- III. Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como os atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente à área de acompanhamento dos contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;
- IV. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento da contratação cabendo ao gestor, conforme suas atribuições, a adoção das providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais;
- V. Realizar, após validação do demais integrante da Equipe de Fiscalização Contratual, o recebimento definitivo dos serviços, quando verificado o atendimento das exigências contratuais;
- VI. Receber documentos relativos ao contrato bem como manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;
- VII. Coordenar a atualização do Mapa de Riscos após eventos relevantes, durante a gestão do contrato;
- VIII. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização técnica e administrativa e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à contratada, por escrito, as respectivas correções;
- IX. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando, juntamente com o fiscal técnico, os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
- X. Emitir termo circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentação apresentados pela fiscalização técnica e administrativa;
- XI. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura com o valor exato dimensionado pela fiscalização com base no Instrumento de Medição de Resultado (IMR) ou instrumento substituto, se for o caso;
- XII. Instruir o processo de pagamento com a Nota Fiscal ou Fatura e os demais documentos comprobatórios da prestação dos serviços e encaminhar para o setor competente para pagamento;

XIII. Ratificar toda e qualquer alteração na execução da contratação, proposta pelo fiscal técnico, para a autorização da diretoria demandante.

**Art. 3º** Compete ao **FISCAL TÉCNICO** do Contrato, auxiliar o Gestor ora designado, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua fiscalização, o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis à contratação, em especial a Lei n.º 13.303/2016 e Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, versão 2.0;

III. Acompanhar com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços ou fornecimento de bens estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado;

IV. Realizar o recebimento provisório dos serviços, em conjunto com o fiscal administrativo e fiscal setorial, quando existentes, com a elaboração do relatório circunstanciado, em consonância com as suas atribuições, contendo o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato e demais documentos que julgar necessário, para verificação da conformidade com as exigências contratuais, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo;

V. Comunicar à gestão do contrato ou autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto da contratação;

VI. Apresentar ao preposto da contratada a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada;

VII. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;

VIII. Registrar as ocorrências acerca da execução contratual durante toda a vigência da prestação dos serviços, cabendo à fiscalização, observadas suas atribuições, a adoção das providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais;

IX. Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações e em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico ou Termo de Referência;

X. Comunicar à autoridade competente da Unidade de Contratos para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada quando verificar, na fase da execução contratual, que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no art 177 do RLCE 2.0;

XI. Propor ao gestor e fiscal administrativo, na hipótese de descumprimento contratual, a aplicação de sanções à contratada de acordo com as regras estabelecidas no ato convocatório e/ou contrato;

XII. Participar da atualização do Mapa de Riscos após eventos relevantes, durante a gestão do contrato;

XIII. Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução do Contrato, para a autorização da autoridade demandante, após a ratificação do gestor da contratação;

XIV. Subsidiar o gestor na tomada de decisão para fins de alteração na execução do contrato, com posterior autorização da autoridade demandante.

**Art. 4º.** Em caso de divergência entre os dispositivos desta Portaria e do Termo Referência/Projeto Básico da contratação, prevalecerão os do Termo Referência/Projeto Básico.

**Art. 5º.** Os atos praticados pelo substituto de cada função estão convalidados quando praticados por este quando nas ausências/impedimentos do titular.

**Art. 6º** Esta designação entra em vigor na data da sua publicação.

*[assinado eletronicamente]*

**LARIZA MARTINS FALCÃO**

Gerente Administrativa, em exercício - HU-UFPI/EBSERH

Portaria-SEI nº 199, de 06 de dezembro de 2022

**DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS**

**Designação**

**Portaria - SEI nº 43, de 30 de janeiro de 2025**

A **CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo Artigo 1º da Portaria nº 08, de 10 de janeiro de 2019, do Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal do Piauí, publicada no Boletim de Serviço nº 306, de 14 de janeiro de 2019, conforme o Processo-SEI nº [23524.003628/2025-10](#),

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR Naiana Lustosa de Araújo Sousa**, matrícula SIAPE nº 216\*\*\*\*, como substituta no cargo de chefe da Divisão de Enfermagem *a partir de 31/01/2025*.

**Art. 2º** Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período de substituição.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*(Assinado eletronicamente)*

**Eugênia Goncalves De Farias Pereira Rodrigues**

Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas Substituta - DivGP/HU-UFPI/EBSERH

**Portaria - SEI nº 44, de 31 de janeiro de 2025**

A **CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo Artigo 1º da Portaria nº 08, de 10 de janeiro de 2019, do Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal do Piauí, publicada no Boletim de Serviço nº 306, de 14 de janeiro de 2019, conforme o Processo-SEI nº [23524.003771/2025-10](#),

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR Lariza Martins Falcão**, matrícula SIAPE nº 171\*\*\*\*, como substituta no cargo de Gerente Administrativa, *a partir de 16/01/2025*.

**Art. 2º** Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período de substituição.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*(Assinado eletronicamente)*

**Eugênia Goncalves De Farias Pereira Rodrigues**

Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas Substituta - DivGP/HU-UFPI/EBSERH

**Portaria - SEI nº 45, de 31 de janeiro de 2025**

A **CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo Artigo 1º da Portaria nº 08, de 10 de janeiro de 2019, do Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal do Piauí, publicada no Boletim de Serviço nº 306, de 14 de janeiro de 2019, conforme o Processo-SEI nº [23524.003834/2025-20](#),

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR Lucyola Prudêncio de Moraes**, matrícula SIAPE nº 198\*\*\*\*, para substituir Nádia Alessa Venção de Moura, matrícula SIAPE nº 213\*\*\*\*, Chefe da Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques, nos dias 31/01 e 03/02/2025, *em decorrência de Abono ACT*.

**Art. 2º** Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período de substituição.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*(Assinado eletronicamente)*

**Eugênia Goncalves De Farias Pereira Rodrigues**

Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas Substituta - DivGP/HU-UFPI/EBSERH

**Portaria - SEI nº 46, de 03 de fevereiro de 2025**

A **CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo Artigo 1º da Portaria nº 08, de 10 de janeiro de 2019, do Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal do Piauí, publicada no Boletim de Serviço nº 306, de 14 de janeiro de 2019, conforme o Processo-SEI nº [23524.003387/2025-17](#),

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR Ivonice Barbosa de Alencar**, matrícula SIAPE nº 324\*\*\*\*, para substituir Elandia de Andrade Silva, matrícula SIAPE nº 204\*\*\*\*, Chefe da Unidade de Compras e Licitação, no período de 03/02 a 17/02/2025, *em decorrência de férias regulamentares do (a) titular*.

**Art. 2º** Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período de substituição.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*(Assinado eletronicamente)*

**Eugênia Goncalves De Farias Pereira Rodrigues**

Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas Substituta - DivGP/HU-UFPI/EBSERH

**Portaria - SEI nº 47, de 03 de fevereiro de 2025**

A **CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo Artigo 1º da Portaria nº 08, de 10 de janeiro de 2019, do Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal do Piauí, publicada no Boletim de Serviço nº 306, de 14 de janeiro de 2019, conforme o Processo-SEI nº [23524.003941/2025-58](#),

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR Thiago Nunes Pereira Leite**, matrícula SIAPE nº 223\*\*\*\*, como substituto no cargo de Chefe do Setor de Apoio e Diagnóstico Terapêutico, *a partir de 03/02/2025*.

**Art. 2º** Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período de substituição.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*(Assinado eletronicamente)*

**Eugênia Goncalves De Farias Pereira Rodrigues**

Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas Substituta - DivGP/HU-UFPI/EBSERH

**Portaria - SEI nº 48, de 03 de fevereiro de 2025**

A **CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo Artigo 1º da Portaria nº 08, de 10 de janeiro de 2019, do Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal do Piauí, publicada no Boletim de Serviço nº 306, de 14 de janeiro de 2019, conforme o Processo-SEI nº [23524.003944/2025-91](#),

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR Laís Moreira Alves de Freitas**, matrícula SIAPE nº 216\*\*\*\*, como substituta no cargo de chefe da Unidade de Gestão da Qualidade e Segurança do Paciente, *a partir de 06/02/2025*.

**Art. 2º** Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período de substituição.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*(Assinado eletronicamente)*

**Eugênia Gonçalves De Farias Pereira Rodrigues**

Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas Substituta - DivGP/HU-UFPI/EBSERH